



[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Ata n.º1

Procedimento concursal Interno de Acesso Limitado para Provimento de Três lugares na categoria de Fiscal Municipal Especialista (Ref.º a) para desempenho de funções na Divisão de Ordenamento do Terrório, Urbanismo e Recursos Operacionais.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniu o júri do concurso supra referenciado, constituído pelos seguintes elementos: António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Chefe da DOTUOM, (Presidente), Maria José Afonso Baía, Chefe da DF (Vogal suplente), Mário Alberto Gonçalves Costa (Vogal efetivo), para definição dos métodos de seleção dando cumprimento ao artigo 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicável à administração local com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho e aos procedimentos concursais de carreiras não revistas.

Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes:

1 - Avaliação Curricular - que visa analisar as aptidões profissionais do candidato, designadamente habilitação académica de base, (HA) a formação profissional (FP), avaliação de desempenho (AD- últimos 3 ciclos) e a experiência profissional (EP).

A aplicação deste método terá uma ponderação de 50% da nota final, distribuída da seguinte forma: $AC = 20\% (HA) + 10\% (FP) + 20\% (AD) + 50\% (EP)$ em que:

HA – inferiores às exigidas – 12; as exigidas – 16 valores; superiores às exigidas – 20 valores;
FP = de 0 horas a 14 horas -10 valores, mais de 14 horas a 35 horas -16 valores, superior a 35 horas – 20 valores.

AD = Insuficiente – 0 valores; adequado – 12 valores relevantes – 16 valores; excelente - 20 valores.

EP = Menos de 10 anos- 10 valores; de 10 a 20 anos - 12 valores; de 20 a 30 anos - 16 valores; mais de 30 anos - 20 valores.

2 – Entrevista profissional de seleção – que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A aplicação deste método que terá uma ponderação de 50% e será efetuada recorrendo a uma ficha de avaliação que ficará anexa a esta ata e que contém os parâmetros seguintes:

- Conhecimento e experiência profissional relevantes (CEP), responsabilidade, realização e orientação para os resultados, (RR0), autonomia, adaptação e melhoria contínua; trabalho em equipa (TE), orientação para o serviço público (OSP), tolerância à pressão e contrariedade (TPC) e relacionamento Interpessoal (RI).



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Os níveis de classificação correspondentes à aplicação deste método de seleção bem como a sua fórmula final passam a ficar assim indicados:

Elevado (20 valores), Bom (16 valores) Suficiente (12 valores) Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores) em que a classificação da entrevista profissional de seleção (CEPS) fica dependente da aplicação desta fórmula:

CEPS=(CEP+RRO+AAM+TE+OSP+TPC+RI)/7

A classificação final expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na fase de aplicação do método de seleção obtenham a classificação de 9,5 valores., sendo obtida com a seguinte fórmula:

CF= AC*50% + EPS*50%

A falta de comparecência dos candidatos a qualquer método de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri

António Joaquim Quintanilha A. Borges (Eng.º)

Maria José Afonso Baía (Dra.)

Mário Alberto Gonçalves Costa (Eng.º)